



**EDITAL Nº 004/2026 – PMP**

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO E PAGAMENTO DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CARGOS EXCLUÍDOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIÇARRA, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa de 25 de maio de 2026 e a Portaria PMP/GA nº 31/2026, que declarou nula a previsão dos cargos de Agente de Contratação e Pregoeiro no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 – PMP;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma objetiva, isonômica, transparente e eficiente, o procedimento administrativo para restituição da taxa de inscrição aos candidatos que efetivamente tenham efetuado pagamento para os cargos excluídos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, segurança jurídica, proteção da confiança legítima e vedação ao enriquecimento sem causa da Administração;

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital:

Art. 1º Fica instituído o procedimento administrativo para requerimento e pagamento da restituição integral da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), aos candidatos regularmente inscritos e com pagamento confirmado para os cargos de Agente de Contratação – código 027 e Pregoeiro – código 046, excluídos do Concurso Público nº 001/2025 – PMP.

Art. 2º Farão jus à restituição os candidatos cuja inscrição conste da relação nominal constante do Edital de Retificação nº 003/2026 – PMP, desde que comprovado o efetivo recolhimento da respectiva taxa.

Art. 3º O pedido de restituição deverá ser protocolado no período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, observado o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação deste Edital.

§ 1º O requerimento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço institucional oficial da Ouvidoria do Município de Piçarra: [ouvidoriapicarra@gmail.com](mailto:ouvidoriapicarra@gmail.com)

§ 2º Não serão admitidas solicitações por telefone, mensagem instantânea, redes sociais ou qualquer outro meio diverso do previsto neste artigo.



Art. 4º O requerimento deverá ser instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos, em formato legível:

- I – Formulário de Solicitação de Restituição, constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- II – documento oficial de identidade com foto;
- III – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- IV – comprovante de inscrição no certame;
- V – comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- VI – dados bancários de titularidade do candidato, ou chave PIX vinculada ao seu CPF, para fins de restituição.

Parágrafo único. Na hipótese de impossibilidade de juntada de algum documento por motivo justificável, a Administração poderá, mediante decisão fundamentada, admitir documento substitutivo idôneo, desde que não haja prejuízo à verificação da legitimidade do pedido.

Art. 5º A restituição será efetuada somente em conta de titularidade do próprio candidato, vedado o depósito em conta de terceiros, salvo se houver representação legal formalmente comprovada e aceita pela Administração.

§ 1º A transferência será realizada preferencialmente por PIX, se informado chave válida e vinculada ao CPF do requerente.

§ 2º Na ausência de PIX, o pagamento poderá ocorrer por transferência bancária para conta corrente ou poupança de titularidade do candidato.

Art. 6º Serão indeferidos, de plano ou após análise, os pedidos:

- I – apresentados fora do prazo;
- II – formulados por pessoa não legitimada;
- III – desacompanhados de documentação obrigatória;
- IV – com inconsistência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- V – que indiquem conta bancária de titularidade diversa da do candidato, sem regular representação legal.

Parágrafo único. O indeferimento deverá ser motivado, ainda que de forma sucinta, e comunicado ao interessado pelo mesmo meio eletrônico utilizado para o protocolo.

Art. 7º Os pedidos tempestivos e devidamente instruídos serão analisados pela Ouvidoria Municipal, que poderá, se necessário, solicitar complementação documental em prazo razoável, sem prejuízo da ordem de processamento administrativo.

§ 1º A ausência de complementação no prazo fixado importará no indeferimento do pedido.

§ 2º A análise observará a ordem de protocolo e a disponibilidade operacional da Administração, sem prejuízo do pagamento integral devido.



Art. 8º O pagamento da restituição será efetuado pela Prefeitura Municipal de Piçarra no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento do prazo para recebimento dos requerimentos válidos, ou, se houver necessidade de saneamento, da conclusão da análise dos pedidos deferidos.

Art. 9º A restituição prevista neste Edital possui natureza exclusivamente administrativa, não importando renúncia, transação ou quitação geral de eventuais direitos dos candidatos, nem impede o exercício de pretensões juridicamente cabíveis em vias próprias, quando existentes.

Art. 10 A mera apresentação do requerimento não gera, por si só, direito ao pagamento automático, o qual ficará condicionado à verificação da regularidade documental e da titularidade do crédito.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, por meio de ato fundamentado da autoridade competente, observados os princípios da legalidade, da autotutela, da segurança jurídica e da eficiência.

Art. 12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piçarra/PA, 10 de julho de 2026.

**LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**  
Prefeita Municipal



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público nº 001/2025 – PMP

#### 1. Dados do candidato

Nome completo:

CPF:

RG:

Inscrição nº:

Cargo: Agente de Contratação (027) / Pregoeiro (046)

Telefone:

E-mail:

#### 2. Dados para restituição

Chave PIX vinculada ao CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo de conta: Corrente / Poupança

#### 3. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que sou titular dos dados bancários informados. Requeiro a restituição integral da taxa de inscrição referente ao Concurso Público nº 001/2025 – PMP, em razão da exclusão do cargo para o qual realizei inscrição.

Piçarra/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato

**Observação:** O presente formulário deverá ser encaminhado ao e-mail institucional [ouvidoria@picarra.pa.gov.br](mailto:ouvidoria@picarra.pa.gov.br)

Dúvidas entre contato: 94 99296-6645 – Ouvidoria Municipal